**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

# Lei nº 6.398 de 28 de maio de 2013

**Autoriza a celebração de Convênio e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o **Liceu de Artes e Ofício Cordélia Barreto**, CNPJ nº 08.603.521/0001-45, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 5.072, de 09/05/2007, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) no ato de assinatura do termo de convênio e as demais com valor individual de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a fim de que este possa promover atividades voltadas para artes e cultura, em especia à música, dança, teatro, pintura e artesanato e, ainda, ceder-lhe, com ônus para o órgão de origem, **quatro servidores de carreira,** para prestarem serviços junto à referida Associação.

**Parágrafo único –** Os profissionais cedidos realizarão jornada de trabalho estabelecida pelo órgão cedente, e receberão todas as vantagens de natureza pessoal, como se estivessem em exercício no órgão de origem, devendo a entidade enviar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informativos da produtividade, e da assiduidade dos profissionais cedidos.

**Art. 2º –** O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º –** Para acorrer às despesas criadas pela presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente por anulação parcial, no valor da contribuição, da ficha orçamentária nº 669.

**Art. 3º –** As despesas criadas pela presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei orçamentária vigente.

**Art. 4º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. Jeová Moreira da Costa**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Alex Ribeiro Gomes**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br